ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1731/2017

INSTITUI O MAIO AMARELO, NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria dos **VEREADORES GHIOVANNY LORUSSO e EVANDRO DA ROCHA "VANDINHO"**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário Oficial de Eventos do Município de Piraquara, o Mês "Maio Amarelo", dedicado à realização de ações de prevenção a acidentes e redução de violência no trânsito.

Art. 2º Tais ações serão realizadas, em cooperação com entidades privadas, a cada Mês de Maio, fazendo parte do calendário de campanhas do município de Piraquara, priorizando:

I – Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de cidadania e respeito no trânsito;

II - promover discussões e debates, convocando todos a exercitar a cidadania em prol do trânsito mais seguro;

III – propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7BC3B386

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2017. Edição 1286
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/